

**RESOLUÇÃO DA REITORA Nº 004/2016  
(AD REFERENDUM)**

*Prove vaga autorizada e definida no expediente administrativo 18/1950-0000282-9, para a região V, unidade em Cachoeira do Sul.*

- considerando a autorização, excepcionalmente concedida pelo Governador do Estado, para provimento de vaga docente, referente ao concurso público nº 15/2014;
- considerando que nos termos do Art. 9º da Lei 11.646/2001 a Reitoria é o órgão de direção superior de todas as atividades universitárias, dirigida pelo Reitor em conformidade ao Estatuto da UERGS;
- considerando as competências do Reitor de administrar a Universidade, coordenar as definições das políticas e do planejamento da atuação universitária e de tomar decisões em casos excepcionais, *ad referendum* dos órgãos competentes, nos termos dos incisos I, VIII e XX, do Art. 26, do Estatuto da UERGS, aprovado pelo Decreto Estadual 43.240/2004:

**A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL – UERGS**, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais conferidas pela Lei 11.646/2001, Decreto 43.240/2004 e Resolução CONSUN Nº 03/2010,

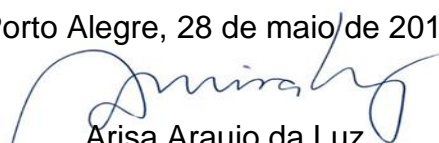
**R E S O L V E:**

*(ad referendum do CONSUN)*

**Art. 1º** - Prover a vaga autorizada e definida no expediente administrativo 18/1950-0000282-9, para a Região V, unidade em Cachoeira do Sul, mediante alteração da vaga de Professor Assistente de Administração para a vaga de Professor Adjunto de Desenvolvimento Rural, edital de concurso público nº 15/2014, conforme quadro de reserva para professores efetivos;

**Art. 2º** - Determinar que esta Resolução seja submetida a referendo do CONSUN, na sua próxima sessão.

Porto Alegre, 28 de maio de 2018.



Arisa Araujo da Luz  
**REITORA**

---

**Resoluções**

---

Protocolo: 2018000107936

Assunto: CONSUN  
Expediente: 18/1950-0000282-9

EXTRATO RESOLUÇÃO DA REITORA nº 004/2018

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL - UERGS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 11.646/2001, Decreto 43.240/2004 e Resolução CONSUN Nº 03/2010, RESOLVE - ad referendum do CONSUN - Prover a vaga autorizada e definida no expediente administrativo 18/1950-0000282-9 para a Região V, Unidade de Cachoeira do Sul, mediante alteração da vaga de Professor Assistente de Administração para a vaga de Professor Adjunto de Desenvolvimento Rural, conforme quadro de reserva para professores efetivos.

---

**JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL**

---

ITACIR AMAURI FLORES  
Av. Júlio de Castilhos, 120 - Centro  
Porto Alegre / RS / 90030-130

---

**Divisão de Recursos**

---

TAMIRES CASTRO SILVA  
Av. Julio de Castilhos, 120  
Porto Alegre / RS / 90030-130

---

**Editais**

---

Protocolo: 2018000107937

Assunto: Edital  
Expediente: 18/4501-0000017-7

Editais - Edital

SÚMULA DO TERMO DE CONVÊNIO FPE Nº 1007/2018

PARTÍCIPES: JUCISRS, como CONCEDENTE, e o Município de Lajeado/RS, como CONVENENTE " OBJETO: dar continuidade à Unidade Desconcentrada da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul no Município de Lajeado/RS, na modalidade Escritório Regional, correspondente à Microrregião de nº 014. DATA DA ASSINATURA: 07 de maio de 2018. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 40, da Instrução Normativa nº 006/2016-CAGE, Lei Federal nº 8.666/93, Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018, Lei Complementar Federal nº 101/2000, Lei Federal nº 8.934/94, Decreto nº 1.800/96, e Instrução Normativa nº 04/2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração " DREI. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/45.01-0000287-5. Porto Alegre, 22 de maio de 2018. (assinatura no processo). Registre-se e Publique-se.

Protocolo: 2018000107938

Assunto: Edital  
Expediente: 18/4501-0000017-7

Editais - Edital

SÚMULA DO TERMO DE CONVÊNIO FPE Nº 1396/2018

PARTÍCIPES: JUCISRS, como CONCEDENTE, e o Município de Tapes/RS, como CONVENENTE " OBJETO: instalar uma Unidade Desconcentrada da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul no Município de Tapes/RS, na modalidade Posto de Atendimento, correspondente à Microrregião de nº 071. DATA DA ASSINATURA: 18 de maio de 2018. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 40, da Instrução Normativa nº 006/2016-CAGE, Lei Federal nº 8.666/93, Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018, Lei Complementar Federal nº 101/2000, Lei Federal nº 8.934/94, Decreto nº 1.800/96, e Instrução Normativa nº 04/2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração " DREI. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/45.01-0000184-0. Porto Alegre, 22 de maio de 2018. (assinatura no processo). Registre-se e Publique-se.

Protocolo: 2018000107939

Assunto: Edital  
Expediente: 18/4501-0000017-7

Editais - Edital

SUMULA TERMO DE CONVÊNIO FPE Nº 2678/2017

O Presidente da JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que foi assinado Termo de Parceria FPE nº 2678/2017, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul " JUCISRS e a Procuradoria-Geral do Estado " PGE, do que se dá publicidade nos termos da Lei nº 8.666/93 " Processo nº 17/4501-0000290-5. Data da assinatura, 14 de maio de 2018. Porto Alegre, 22 de maio de 2018. (assinatura no processo). Registre-se e publique-se.

---

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

---